

EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FAI (PIBIC) PARA O ANO DE 2014

A FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação de Santa Rita do Sapucaí – MG considerando a concessão pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) de **45 (quarenta e cinco)** Bolsas de Iniciação Científica (BIC) para 2014, por meio do “Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional – PIBIC/2014”, com a finalidade de despertar e desenvolver o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, de propiciar-lhes formação científica e tecnológica e de facilitar a interação entre professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador, torna público o presente Edital, no âmbito da sua Comunidade Acadêmica, e convida os professores pesquisadores e alunos regularmente matriculados no 2º, 3º e 4º anos dos Cursos de Administração, Sistemas de Informação e Pedagogia para apresentarem propostas de pesquisa científica ou tecnológica a fim de obtenção das referidas Bolsas.

1. Objetivo

O presente Edital destina-se a divulgar a existência de **45 (quarenta e cinco)** Bolsas de Iniciação Científica a serem utilizadas por membros da Comunidade Acadêmica da FAI, em 2014, em seus Projetos de Pesquisa.

2. Compromissos da FAI

- 2.1. Divulgar o Programa de Bolsas através de edital, contendo todas as informações necessárias à formulação e apresentação das propostas, em conformidade com a Resolução FAPEMIG 004/2000 de 29 de agosto de 2000.
- 2.2. Instituir Comissão Interna, composta de, no mínimo, 7 (sete) pesquisadores cujos nomes, funções e titulação dos componentes, deverão ser previamente enviados à FAPEMIG.
- 2.3. Realizar, através da Comissão Interna definida no item anterior, a análise e seleção das solicitações apresentadas pelos pesquisadores, remetendo à FAPEMIG o resultado

final do processo de seleção dos pesquisadores aos quais serão atribuídas as Bolsas de Iniciação Científica.

- 2.4. Desenvolver, em nível institucional, sistema de acompanhamento do Programa, com participação da Comissão Interna, que possibilite verificar o cumprimento dos planos de trabalho aprovados.
- 2.5. Realizar, anualmente, Seminário de Iniciação Científica para apresentação dos trabalhos dos bolsistas, acompanhada pela Comissão Interna e por representantes da FAPEMIG.
- 2.6. Encaminhar à FAPEMIG, ao final de cada ano do Programa, relatório global circunstanciado das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.
- 2.7. Efetuar o pagamento mensal aos bolsistas, correspondente ao valor da Bolsa de Iniciação Científica, conforme tabela da FAPEMIG. O valor em vigor é R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. Compromissos/Requisitos do Orientador

- 3.1. Ser pesquisador e possuir comprovada experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados para a carreira de pesquisador e ter projeto de pesquisa aprovado pela FAPEMIG ou por outras agências de fomento à pesquisa;
- 3.2. Estar cadastrado no LATTES/CNPq;
- 3.1. Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas da FAPEMIG na modalidade de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (BIC);
- 3.2. Ter experiência comprovada na área de pesquisa;
- 3.3. Manter vínculo formal com a FAI durante todo o período de vigência da bolsa;
- 3.4. Apresentar plano de trabalho do aluno indicado, para apreciação da Comissão Interna de Seleção;
- 3.5. Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista;
- 3.6. Indicar as fontes de recursos que asseguram a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista;
- 3.7. Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados;

- 3.8. Assegurar condições de acesso às instalações laboratoriais imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
- 3.9. Acompanhar as exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas em congressos, seminários e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica;
- 3.10. Incluir o nome dos bolsistas de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva dos bolsistas.

4. Compromissos/Requisitos do Bolsista

- 4.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FAI, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o primeiro ano;
- 4.2. Demonstrar interesse e potencial para a carreira de pesquisador;
- 4.3. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 4.4. Ter alto desempenho acadêmico;
- 4.5. Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo pesquisador-orientador conforme Plano de Trabalho previsto no projeto de pesquisa;
- 4.6. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis e exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica.
- 4.7. Executar o plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador responsável.

5. Duração do Programa de Bolsa

- 5.1. O Programa terá a duração de 12 (doze) meses, sob a forma de quotas institucionais.
- 5.2. O Programa poderá ser renovado, anualmente, mediante resultados favoráveis apresentados no decorrer dos processos de acompanhamento e avaliação.
- 5.3. A bolsa, concedida por um período de até 12 (doze) meses, pode ser renovada para o mesmo bolsista, desde que o período total da bolsa não exceda o tempo regular exigido para a graduação no respectivo curso.

6. Das propostas

- 6.1. O encaminhamento formal da proposta à coordenação acadêmica do respectivo curso será feito pelo professor solicitante da Bolsa através da entrega dos Formulários 1, 10 e 10-1 da FAPEMIG, do Plano de Trabalho e do comprovante de cadastro no Lattes/CNPQ.
- 6.2. Os documentos devem ser enviados para o e-mail PIBIC@fai-mg.br até **28 de Fevereiro de 2014**.
- 6.3. Os alunos interessados em atuar como bolsistas devem enviar o *curriculum vitae* para o e-mail PIBIC@fai-mg.br até **28 de Fevereiro de 2014**.

7. Seleção e Julgamento

- 7.1. Será feita pela Comissão Interna instituída pela FAI para esse fim, composta de 7 (sete) pesquisadores pertencentes ao seu quadro de Professores Pesquisadores.

8. Calendário

- 8.1. As propostas serão recebidas até às 23 horas do dia 28 de Fevereiro de 2014.
- 8.2. Os resultados serão divulgados a partir de 04 de Março de 2014.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de Fevereiro de 2014.

Prof. José Cláudio Pereira
- Diretor -